

25/10/2017. Valor Total: R\$762.768,68. Fonte: 112000000 - 2016NE805484 Fonte: 100000000 - 2016NE805486 Fonte: 112000000 - 2016NE805487 Fonte: 112000000 - 2016NE805488. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 154054-15269-2016NE800291

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2016 - UASG 154046

Nº Processo: 231091160/2016-39. PREGÃO SISPP Nº 27/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 08139629000129. Contratado : ADSETE ADMINISTRACAO E -TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 06/12/2016 a 05/12/2017. Valor Total: R\$610.373,04. Fonte: 112000000 - 2016NE801599. Data de Assinatura: 25/11/2016.

(SICON - 03/01/2017) 154046-15263-2016NE800759

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 101/2016 - UASG 154046

Número do Contrato: 65/2012. Nº Processo: 23109525020110. PREGÃO SISPP Nº 188/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 02540779000163. Contratado : NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS-LTDA. Objeto: Prorroga vigência por 03 (três) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017. Valor Total: R\$333.633,30. Fonte: 112000000 - 2016NE800101. Data de Assinatura: 22/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 154046-15263-2016NE800759

RETIFICAÇÃO

No Edital PROAD nº 85, de 16 de dezembro de 2016, publicado em 19 de dezembro de 2016, Seção 3, p.44, onde se lê: "(...) data, horário e local de prova, bem como da Comissão Examinadora, para no máximo 60 dias (...)", leia-se: "(...) data, horário e local de prova, bem como da Comissão Examinadora do Edital PROAD nº 75/2016, para no máximo 60 dias (...)"

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

Processo nº 23110.008430/2015-12. A Universidade Federal de Pelotas torna público que no dia 06 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sala de licitações, Prédio da Reitoria, Campus Porto, sito a Rua Gomes Carneiro nº 01 - Pelotas/RS, fará o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço da referida licitação, que tem como objeto a Cessão Onerosa de Espaço Físico destinado à Instalação de Cafeteria na Faculdade de Medicina, sito à Av. Duque de Caxias, 250, Bairro Fragata, Pelotas - RS. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço acima ou no sítio www.ufpel.edu.br.

Em 3 de janeiro de 2017.
CLÁUDIA DA SILVA CAMPELO
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 11/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23111021214201633. , publicada no D.O.U de 19/12/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica de Captação de Recursos financeiros junto a Organismos Nacionais e Internacionais em Brasília-DF, para atendimento de Programas Institucionais e Projetos da UFPI em Brasília-DF. Novo Edital: 04/01/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2017, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA
Presidente da Comissão

(SIDECE - 03/01/2017) 154048-15265-2016NE800582

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargo da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares.

1.DO CARGO, VAGAS, DA LOCALIDADE DE EXERCÍCIO, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DO CARGO

1.1.Cargos

CARGO / NÍVEL	Nº VAGAS	LOCALIDADE DE EXERCÍCIO	REQUISITOS PARA INGRESSO
TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	1	Rio Grande/RS	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo e curso técnico na área

1.2.Remuneração inicial: R\$ 2.175,17 para os cargos de nível D. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

1.3.Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

1.4.Descrição sumária do cargo: Realizar programações visuais gráficas, buscando alternativas para melhoria em tecnologias e matérias primas e implantar novas tecnologias. Operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produtos gráficos, planejar e controlar o processo de produção. Realizar controle de qualidade das matérias primas e do produto final. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

2.1.Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.2.Considerando o subitem 2.1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

3.DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1.As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

3.2.Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3.3.Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição. 4.3. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no item 5.4.

4.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 13/JANEIRO/2017 até às 23h59min do dia 22/JANEIRO/2017, considerado o horário de Brasília-DF, exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

4.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 23/JANEIRO/2017, pagável em toda a rede bancária.

4.8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

4.9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

4.10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento ou da homologação da isenção da taxa de inscrição.

4.11. Isenção da taxa de inscrição

4.11.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

4.11.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 13/JANEIRO/2017 até às 23h59min do dia 14/JANEIRO/2017, considerado o horário de Brasília-DF, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.11.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.11.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.11.5. A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 17/JANEIRO/2017.

4.11.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.11.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item 4.7.

4.12. Atendimento especial

4.12.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para a realização da prova teórica deverá requerer, durante o período de inscrições, pelo formulário específico para tal, disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, que deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo há sessenta dias anteriores a data deste edital, que ateste a necessidade do atendimento especial e cópia simples do documento de identidade do candidato, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), na PROGEP - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, ou enviados por meio de SEDEX, postado no mesmo período, para: FURG - PROGEP/DI-DESP, Concurso Público para (citar o cargo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.

4.12.2. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do documento de identidade do candidato não serão devolvidos.

4.12.3. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12.4. O não atendimento ao subitem 4.12.1, dispensa a FURG do provimento de condições especiais.

4.12.5. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

4.13. Homologação das inscrições

4.13.1. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) divulgará, a partir de 26/JANEIRO/2017, no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, a lista de inscrições homologadas.

4.13.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova.

5. DA PROVA

5.1.O concurso consistirá de uma única prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 25 questões objetivas. Cada questão valerá 0,4 (zero, quatro) pontos, totalizando 10 (dez) pontos. Cada uma das questões terá 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta.

5.2. A prova será aplicada na cidade de Rio Grande/RS, prevista para ser realizada em 12/FEVEREIRO/2017. A confirmação de data, horário e local será divulgada a partir de 1/FEVEREIRO/2017 no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5.3. O programa e bibliografia estão disponíveis em link específico junto a esse edital, no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5.4. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que estiver com sua inscrição homologada e portando documento original oficial de identificação, preferencialmente o mesmo indicado na ficha de inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; cédula de identidade para estrangeiros emitida pelo Departamento de Polícia Federal; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9503/97, dentro do prazo de validade). Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.5. O documento original oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.